

da comunidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Alberto Garcez Duarte Filho, deu por encerrada a sessão e em Cyro Corrêa de Oliveira Loyra lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos conselheiros presentes à próxima reunião.

Curitiba, 17 de Setembro de 1973

Alberto Garcez Duarte Filho
Fernando Carneiro

* Ata da vigésima quinta reunião do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná. Dos dezessete dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e três, na sala de reuniões da Diretoria de Assuntos Culturais, à rua Emanoel Pereira, número duzentos e quarenta, sob a Presidência do Doutor Alberto Garcez Duarte Filho, Diretor de Assuntos Culturais reuniu-se o Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico, com a presença dos senhores conselheiros: Doutor Oscar Martins Gomes na qualidade de jurista; Arquiteto Fernando Carneiro, na qualidade de Professor de História da Arte e o Secretário Arquiteto Cyro Corrêa Loyra, Diretor do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico. Aberto a sessão o Presidente Alberto Garcez Duarte Filho, deu a palavra ao Secretário Cyro Corrêa de Oliveira Loyra que procede a leitura da ata anterior, sendo a mesma aprovada e assinada pelos senhores conselheiros. Em obediência a pauta da reunião o Presidente Alberto Garcez Duarte Filho solicita ao Secretário Cyro Corrêa de Oliveira Loyra para apresentar o parecer da comissão encarregada pelo Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico para analisar o processo de licença para construção nas proximidades de Vila Velha. Relata o Secretário que a comissão formada pelo mesmo e pelo conselheiro Fernando Carneiro dirigiu-se

até Vila Velha onde, depois de analisar o problema, procedeu à elaboração do seguinte: "O interessado, Sr. João Sely Antunes apresentou um projeto do "bloco inicial" do "complexo comercial" que pretende edificar. Esse bloco segundo o projeto teria dois pavimentos com uma área total de 2.000 m² de construção. No pavimento térreo haveria 3 lojas, barbearia, sala de exposição, café, sanitários e pistas de rolamento para estacionamento em frente às lojas. No segundo pavimento o projeto prevê restaurante, bar, choparia, lanchonete, copa-cozinha, depósitos e sanitários. Constatções: 1) O projeto se executado acarretaria um prejuízo indiscutível à paisagem. Trata-se de construção volumosa que interfere de maneira violenta no campo de visão do observador. 2) Entretanto em tese a hipótese de construção no local não deve ser totalmente tirada de cogitação pois sendo a implantação da rodovia em cota mais alta que o terreno existem condições naturais para se edificar abaixo da linha de visão do observador que se desloca pela estrada. 3) Não havendo contudo nenhuma construção nas proximidades em disposição equivalente é fundamental que a solução que se der a esse caso não se torne um mau exemplo. Conclusões: 1) Admitimos a hipótese do proprietário reformular o projeto desde que se submeta a orientação do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico. Sugerimos que o Departamento indique ao interessado uma lista de profissionais aptos a esse tipo de problema e portanto capazes de reformular o projeto de acordo com os interesses de preservação da paisagem. 2) Sugerimos também que o Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico consulte a Paratur sobre a hipótese de

set realizado um plano geral para o Parque de Vila Velha. Caso esse plano venha a ser realizado o projeto em causa deverá se subordinar às diretrizes gerais para Vila Velha. Curitiba, 16 de agosto de 1973." Concluída a leitura o Presidente ressalta que a responsabilidade agora é da Paranatur, uma vez que o Patrimônio Histórico e Artístico já cumpriu a sua parte. Considera o Conselheiro Oscar Martins Gomes que o parecer não é uma solução e sim uma contemporização, pois futuramente surgirão problemas idênticos e que a solução lógica seria a Paranatur realizar o mais breve possível um Plano Diretor para Vila Velha. Concordando o Secretário acrescenta que na hipótese de ser elaborado um Plano Diretor este teria que se submeter às normas do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico. Terminada a discussão o parecer foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, ficando deliberado que o Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico irá propor à Paranatur a realização de um Plano Diretor para Vila Velha. Em seguida o Secretário solicita a palavra para apresentar ao Conselho um requerimento que recebeu das mãos da senhora Clotilde Maeder Valente constante dos seguintes termos:

"Os abaixo assinados pedem vênias para expor e a final requererem o seguinte: 1. Todos os que assinam a presente petição são proprietários de residências em Caioba, todas localizadas no caminho de acesso à Ilha do Farol, residências essas construídas de modo a não empanar a beleza do lugar e, muito menos, prejudicar a saúde dos banhistas que aco-rem à praia ali existente. 2) Todavia, é do conhecimento dos signatários desta que em terreno ali

Rose Mary Moreira

existente, de propriedade do Sr. Carlos Thee, pretende-se erguer um edifício de apartamentos com 14 (quatorze) andares. 3) Ora, senhores Diretores, o local de que aqui se cogita é dos mais belos recantos de Caiobá, mercê da prodigalidade com que ali obrou a natureza, em moda desajudada, até aqui, pelo homem que sempre teve o cuidado de preservá-la. 4) No entanto, a construção ali de um prédio de quatorze andares fatalmente será fator decisivo para a poluição visual do ambiente, pois irá quebrar-lhe a harmonia natural, alterando sua composição estética, a par de, igualmente, poluir a própria praia e a água do mar, pois os detritos de mais de cinquenta apartamentos, em lugar não servido por rede de esgotos, necessariamente serão jogados ao mar que inapelavelmente os trarão de volta para a praia. Fácil imaginar-se o risco para a saúde de quantos servirem-se do local. 5) E estando dentro das prerrogativas e competências do órgão dirigido por V. Excia. a de evitar acontecimentos como o que aqui é denunciado, os signatários da presente respeitosamente requerem a V. Excia. sejam tomadas medidas que impeçam mais esse crime contra a natureza e contra a saúde de toda uma comunidade. Adendo à esta petição também poderem outras pessoas, não proprietárias no local, mas, igualmente, preocupadas com a preservação de nossas belezas paisagísticas." Finalizada a leitura o Secretário relata o seguinte: Consultando os arquivos do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, constatou que em janeiro de mil novecentos e setenta a diretora do Patrimônio Histórico e Artístico, na época, professora

Dalena Guimarães Alves encaminhou um ofício ao Prefeito Municipal de Matinhos, comunicando que estava dando início ao processo de tombamento da paisagem da orla marítima de Matinhos. Em primeiro de fevereiro do mesmo ano o Prefeito acusa o recebimento do ofício e solicita cópia da Lei mil duzentos e onze e no dia quatro de fevereiro a diretora envia a lei e solicita uma planta atualizada do município. Finalmente em dezessês de março de mil novecentos e setenta a Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico recebe da Secretaria da Educação e Cultura cópia de um ofício dirigido ao Prefeito de Matinhos pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação e Cultura no qual este esclarece que havia determinado ao Departamento de Cultura, através da Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico a suspensão de qualquer iniciativa de tombam áreas turísticas em nosso litoral, sem sua autorização expressa. Concluindo seu relato o Secretário informa que depois desse ofício nada mais constava dos arquivos do Departamento e que a inscrição no Livro do Tombo foi feita, mas de maneira vaga, isto é, sem delimitação da área Tombada. Sendo assim, considera o Secretário, necessário um reestudo do problema para uma definição do que deve ser tombado no local. Com a palavra o conselheiro Fernando Carneiro que sugere a limitação de altura dos novos prédios em benefício da área verde existente e a definição do perímetro tombado. Concordando o conselheiro Oscar Martins Gomes declara que é necessário uma informação mais positiva antes de se entrar em contato com a Prefeitura. Propõe então o Secretário que o Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico rea-

Rose Mary Moreira

lize um estudo do problema e o encaminhe ao Conselho. Aprovada pelos senhores conselheiros essa solução o Presidente Alberto Garcez Duarte Filho, deu por encerrada a sessão e eu Cyro Corrêa de Oliveira Lyra lavei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos conselheiros presentes à próxima reunião.

Curitiba, 10 de Janeiro de 1974

Alberto Garcez Duarte Filho
 Cyro Corrêa de Oliveira Lyra
 Henrique Nogueira

Ata da vigésima sexta reunião do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico. Nos dez dias do mês de Janeiro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões da Diretoria de Assuntos Culturais, à rua Obano Pereira, número duzentos e quarenta, sob a Presidência do Doutor Alberto Garcez Duarte Filho, Diretor de Assuntos Culturais, reuniu-se o Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico, com a presença dos senhores conselheiros: Doutor Oscar Martins Gomes, na qualidade de jurista, arquiteto Hebrão Assad representando o arquiteto Fernando Carneiro, professor de História da Arte, Professor Louis Henrique Fonseca Nogueira representando o Diretor do Museu Paraense e o Secretário arquiteto Cyro Corrêa de Oliveira Lyra, Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico. O Presidente Alberto Garcez Duarte Filho abriu a sessão e deu a palavra ao Secretário que procedeu a leitura da ata da reunião anterior, sendo a mesma aprovada e assinada pelos senhores conselheiros. Em obediência a pauta da reunião o Presidente solicitou ao Secretário para relatar o processo referente ao tombamento da Casa do Viscon-